

CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA (CHECK LIST)
CONFORME - ORIENTAÇÃO JURÍDICO-NORMATIVA 004/CPPGE/2022

IDENTIFICAÇÃO	
Origem:	
Processo:	
Objeto:	
Valor orçado:	

ATOS ADMINISTRATIVOS MÍNIMOS E DOCUMENTOS A VERIFICAR			
Item	Conformidade (fundamento legal)	Ok – Obs:	Fl.
1.	Autuação procedimental – protocolo, registro e numeração (art. 38, caput, Lei 8.666/93; art. 3º, caput, Dec. Est. 840/2017)		
2.	Solicitação/requisição da compra de bens, contratação de serviços, locação, obras e serviços elaborada pela área demandante do órgão acompanhado do Termo de Referência ou Projeto Básico (art. 3º, inciso I, Dec. Est. 840/2017)		
3.	Pedido de Empenho – PED (art. 2º, caput, Dec. Est. 840/2017)		
3.1	Indicação dos recursos orçamentários para fazer face às despesas (art. 3º, inciso V, do Dec. Est. 840/2013)		
4.	Autorização para abertura do procedimento de aquisição (art. 3º, inc. II, do Dec. Est. 840/2017)		
4.1	Autoridade competente justificou a necessidade da contratação		
4.2	Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios e outros dados objetivos que demonstrem a adequação da aquisição		
4.3	A justificativa contempla a caracterização da situação de dispensa (art. 24, Lei n. 8.666/93), com os elementos necessários à sua configuração (art. 26, Lei n. 8.666/93)		
5.	Comprovante do registro do processo no SIAG (art. 3º, inc. III, Dec. Est. 840/2017)		
6.	Aprovação do CONDES (art. 3º, inc. VI, Dec. Est. 840/2017)		
7.	No caso de aquisição de bens e serviços, consta documento contendo especificações e quantidade estimada do objeto (art. 15, Lei n. 8.666/93)		
8.	Consta pesquisa de preços praticados pelo mercado – preço referência (art. 3º, inc. IV, Dec. Est. 840/2017)		
8.1	Em caso de pesquisa com menos de três preços/fornecedores, apresentou-se justificativa		
8.2	Consta tabela comparativa de preços elaborada pela demandante		
9.	No caso de bens e serviços comuns, há justificativa para não utilização do pregão (Lei n. 10.520/2002)		
10.	Para contratação de obras ou serviços, existe estudo técnico preliminar a subsidiar elaboração do projeto básico (art. 6º, IX, Lei 8.666/93)		
10.1	Foi elaborado Projeto Básico (art. 6º, inc. IX, Lei 8.666/93)		
10.2	Consta aprovação motivada do Projeto Básico pela autoridade competente (art. 7º, § 2º, inc. I, Lei 8.666/93)		

10.3	Foi elaborado, se for o caso, o projeto executivo (art. 6º, inciso X; e 7º, inc. II, Lei n. 8.666/93), ou autorização para sua realização na forma do art. 7º, §§ 1º e 9º, Lei 8.666/93.		
10.4	Existe orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários do objeto, baseado em pesquisa de preços praticados no mercado (arts. 7º, § 2º, inc. II; e 43, inciso IV, Lei 8.666/93)		
10.5	Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT		
11.	Sendo o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I, da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, inc. II, da mesma lei na eventualidade da despesa encaixar-se na definição contida no caput do art. 16		
12.	Foram indicadas as razões de escolha do fornecedor do bem, do executante da obra ou do prestador do serviço (art. 26, Lei n. 8.666/93)		
13.	Existe justificativa quanto à aceitação do preço ofertado pela futura contratada (art. 26, Lei n. 8.666/93)		
14.	A aquisição é oriunda de verba de convênio		
15.	Sendo o caso, consta parecer técnico da MTI – Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação (Dec. Est. 2.395/14)		
16.	Declaração de que foi verificada a existência de Registro de Preço disponível na SEGES para atendimento da demanda		
17.	Habilitação Jurídica nos termos do art. 28 da Lei n. 8.666/93		
18.	Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista nos termos do art. 29 da Lei 8.666/93		
18.1	Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (RFB, PGFN) e com a Seguridade Social (INSS)		
18.2	Prova da Regularidade com a Fazenda Estadual expedida pela SEFAZ/MT		
18.3	Prova da regularidade com a Dívida Ativa Estadual expedida pela PGE/MT		
18.4	Prova da regularidade com a Fazenda Municipal		
18.5	Prova da regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)		
18.6	Inexistência de débitos trabalhistas, certidão expedida pela Justiça do Trabalho.		
19.	Verificação de eventual proibição de contratar com a Administração Pública		
20.	Declaração de não possuir em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.		
21.	Declaração de não existir em seu quadro de empregados servidor público estadual exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão		
22.	Consta dos autos a minuta contratual		
23.	Parecer/manifestação da PGE/MT, com análise do procedimento e conformação da legalidade (art. 132, da CR; art. 110 e ss da CEMT; LCE n. 111/2002; art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93)		